



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING IMPRESSO**

**10/09/2018**

# INDICE

---

1. JORNAL CORREIO POPULAR	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	2 - 3
2.2. VARA CRIMINAL.....	4

# Justiça maranhense condena homem que matou por dívida de R\$ 20

*Mario Lúcio perseguiu a vítima derrubando-a com um tapa no rosto e pedradas, seguindo com o espancamento que ocasionou em morte*

A sessão foi presidida pelo Tribunal do Juri, pela juíza Ana Gabriela Costa Everton, titular da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras. No julgamento, o réu Mario Lúcio da Silva Dutra, acusado de crime de homicídio praticado contra um homem, foi condenado a 20 anos de prisão em regime inicialmente fechado. Não foi concedido a Mario Lúcio o direito de recorrer em liberdade.

Consta no processo que o Mario Lúcio teria tirado a vida da vítima em decorrência de uma série de agressões ocasionadas por uma dívida de R\$ 20 reais. Na denúncia ministerial consta que, no dia 26

de maio de 2016, o réu foi ao Bar da Bastiana, já sob efeito de álcool, em busca de consumir duas cervejas “fiado”. Com a negativa da dona do estabelecimento, Mario seguiu pelas ruas do Bairro Mutirão, em Pedreiras, oportunidade em que encontrou a vítima e de pronto passou a cobrá-la, proferindo ofensas verbais e físicas.

“A vítima então pediu paciência e afirmou que logo pagaria, sendo insultada pelo acusado”, afirma do Ministério Público. Mario Lúcio da Silva Dutra passou a perseguir a vítima derrubando-a com um tapa no rosto e pedradas, seguindo com o espancamento

que ocasionou sua morte. “Em ato contínuo, a perseguição prosseguiu, tendo a vítima caído quando o denunciado passou a espancá-lo de forma incessante”, discorre a denúncia.

Após o fato, Mario Lúcio teria se armado com um facão e passado a ameaçar os moradores que presenciaram o crime, inclusive atirando pedras na residência da proprietária do Bar da Bastiana, que negou a venda de bebidas fiado.

## Antecedentes

Na sentença, a magistrada frisa a conduta do réu, a vasta folha de antecedentes criminais, inclusive com outra condenação, e negou o direito de Mario Lúcio recorrer em liberdade, mantendo a prisão preventiva. “Não concedo o direito ao acusado recorrer em liberdade, posto que passou a instrução processual preso, bem como ainda vislumbro, nos autos, os requisitos da prisão preventiva, nos termos dos artigos 311 e 312 do Código de Processo Penal, mormente no que concerne para garantir a aplicação da lei penal”, ressalta. **(MA10)**



*Juíza Ana Gabriela durante sessão realizada na semana passada.*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 50/2018  
Processo nº 59.551/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de mobiliário planejado com a finalidade de detalhar e executar o projeto de mobiliário do Gabinete do Desembargador Marcelino Chaves Everton. Abertura: 21/09/2018 às 10:00h (horário de Brasília); Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luis/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br) Fone: (98) 3261-6181.

São Luis/MA, 10 de setembro de 2018. Allyson Frank Gouveia Costa - Pregoeiro TJMA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 52/2018**  
**Processo nº 33163/2018**

Objeto: Aquisição de peças e equipamentos de TI; Abertura: 24/09/2018, às 10.00 horas (horário de Brasília);  
Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). Fone: 98 3261 6181.  
São Luís/MA, 06 de setembro de 2018.  
André de Sousa Moreno - Pregoeiro do TJMA.

## SEM NOÇÃO.....



**Antônio foi condenado a seis anos de prisão por estupro**

## Estuprador é condenado a seis anos de reclusão

Investigadores da Delegacia Regional de Caxias, após intensas investigações, efetuaram a prisão de Antônio dos Santos Soares, de 47 anos, conhecido como “Bentivi”, em cumprimento a mandado judicial por sentença condenatória. A

prisão ocorreu na manhã de quinta-feira (6). O mandado de prisão foi expedido pelo juiz Anderson Sobral, da 2ª Vara Criminal de Caxias. Antônio dos Santos Soares foi sentenciado a 6 anos de reclusão pelo crime de estupro.